



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
R: São José , 472 – centro – Araial/PB, CEP: 58.140-000
CNPJ 08.701.062/0001-32

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013 e RESOLUÇÃO N.º 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL, pessoa jurídica de direito público, com sede à R: SÃO JOSE, 472 - CENTRO - AREIAL - PB, CEP: 58000-000 - Tel: (83) 33681020, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 08.701.062/0001-32, representado neste ato pelo Sr. Prefeito ADELSON GONÇALVES BENJAMIN, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE/ CD n.º 26/2013 e nº 01/2017, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Março à dezembro de 2017. **Os Agricultores Individuais e os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19 de Julho de 2017, às 11:30 horas, na Secretaria de Educação, com sede à rua São José, 472 - Centro neste município de Areial/PB.**

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITENS	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND
1	ABÓBORA LEITE	Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.	294	KG
2	ABACAXI	Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.	1.112	KG
3	ACEROLA	Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.	65	KG
4	ALFACE	Limpo, fresco, de boa qualidade, qualquer variedade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.	60	KG
5	BANANA PACOVAN	Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem a presença	960	KG

ABG



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
R: São José , 472 – centro – Araial/PB, CEP: 58.140-000
CNPJ 08.701.062/0001-32

		de danos físicos ou mecânicos de manuseio ou transporte, acondicionado em pencas avulsas em embalagem adequada.		
6	BATATA DOCE	Roxa ou branca, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.	960	KG
7	BATATA INGLESA	Branca, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.	360	KG
8	BEBIDA LÁCTEA	(Iorgute) de fruta, qualquer sabor com aproximadamente 1litro. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução nº216 da Vigilância Sanitária.	4.290	LT
9	BETERRABA	Limpo, fresco, de boa qualidade, qualquer variedade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.	80	KG
10	CEBOLA BRANCA	Cebola branca, de primeira qualidade, graúda, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, entregue em embalagens adequadas.	768	KG
11	CEBOLINHA	De primeira qualidade, graúda, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, entregue em embalagens adequadas	20	KG
12	CENOURA	De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem rachaduras e lesões de origem, sem danos físicos ou mecânicos, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.	720	KG
13	CHUCHU	Sem lesões de origem física ou mecânica, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagens	177	KG

AB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
R: São José , 472 – centro – Araial/PB, CEP: 58.140-000
CNPJ 08.701.062/0001-32

		adequadas.		
14	COENTRO	Sem lesões de origem física ou mecânica, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades e acondicionado em embalagens adequadas.	20	KG
15	ESPINAFRE	Sem lesões de origem física ou mecânica, de primeira qualidade, qualquer variedade, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades e acondicionado em embalagens adequadas.	15	KG
16	COUVE	Sem lesões de origem física ou mecânica, de primeira qualidade, qualquer variedade, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades e acondicionado em embalagens adequadas.	67	KG
17	FEIJÃO VERDE	Limpo, fresco, sem casca, de boa qualidade, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionado em embalagem adequada.	88	KG
18	FEIJÃO MACASSAR	Limpo, fresco, sem casca, de boa qualidade, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionado em embalagem adequada	88	KG
19	FRANGO CAIPIRA ABATIDO	De boa qualidade, acondicionado em temperatura e embalagens adequadas.	90	KG
20	GOIABA	Limpa, fresca, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.	104	KG
21	LARANJA COMUM	Limpa, fresca, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	480	KG
22	LIMÃO TAHITI	Limpa, fresca, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.	40	KG
23	MACAXEIRA	Limpa, fresca, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.	960	KG
24	MAMÃO COMUM	Limpa, fresca, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	1200	KG
25	MARACUJÁ	De primeira qualidade, aspecto alongados, cheiro e sabor próprio, de boa qualidade com cozimento garantido, compacta e firme, isento	333	KG

ABB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
R: São José , 472 – centro – Araial/PB, CEP: 58.140-000
CNPJ 08.701.062/0001-32

		de material terroso, parasitas, mofos e partes arroxeadas, com entrega a granel.		
26	MELÃO	Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.	800	KG
27	MELANCIA	Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.	400	KG
28	MILHO VERDE EM ESPIGA	Sem palha e de boa qualidade	245	KG
29	OVO	Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.	2.223 Unidades	UNID
30	PIMENTÃO	Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada.	266	KG
31	POLPA DE FRUTA	De primeira, apresentando cor e tamanho uniforme, bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte ou manuseio entregues a granel, acondicionada em embalagem adequada.	2.851	KG
32	TOMATE	Tomate maduro misto com verdes, de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, acondicionada em embalagem adequada.	960	KG

2. Fonte de recurso

2.1. Recursos provenientes do MEC/FNDE/PNAE e próprios do município de Areial/PB.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

AB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
R: São José , 472 – centro – Areal/PB, CEP: 58.140-000
CNPJ 08.701.062/0001-32

- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Projeto de Venda de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar contendo CPF e DAP física e assinaturas de todos os agricultores participantes.
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

- 4.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
 - a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
 - c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e Assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.
 - d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

- 5.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 n.º 04/2015.

6. Classificação das Propostas

- 6.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 6.2. Cada grupo de fornecedores (forma e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 6.3. A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

- 7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria de Educação, situada à Rua São José, 472 - Centro, semanalmente, pelo período de março a dezembro de 2017, na qual se atestará o seu recebimento.

8. Pagamento

- 8.1. O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias após a última entrega do mês, através de transferência mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

ABG



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
R: São José, 472 – centro – Areal/PB, CEP: 58.140-000
CNPJ 08.701.062/0001-32

9. Disposições Gerais

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação no horário de 08:00 às 11:00, de segunda a sexta-feira, no endereço supra citado ou através do e-mail do solicitante;
- 9.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
- 9.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;
- 9.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
- 9.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 9.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP por ano civil;
- 9.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Areal/PB, 09 de Julho de 2017.


ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.